



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **DECRETO Nº 378**, de 18 de fevereiro de 2022

Altera o Decreto nº 188/2021, que estabeleceu critérios para a concessão de passes livres do Programa “Toledo+Mobilidade”, instituído pela Lei “R” nº 47/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 5º da Lei “R” nº 47, de 28 de junho de 2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O Decreto nº 188, de 7 de julho de 2021, que estabeleceu critérios para a concessão de passes livres do Programa “Toledo+Mobilidade”, instituído pela Lei “R” nº 47/2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

...

VII - na Secretaria da Educação, os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) - Fase I do Ensino Fundamental.

...”

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 94**, de 18 de fevereiro de 2022

Designa **Alexandre Gregório da Silva** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Alexandre Gregório da Silva** para responder pela Secretaria da Administração do Município de Toledo, a contar de **21 de fevereiro até 2 de março de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 95**, de 18 de fevereiro de 2022

Concede pensão à dependente de **José Ribeiro da Mota**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os §§ 7º e 8º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 2 de 34

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica do Município constantes no processo protocolizado na Municipalidade sob nº 5.952, de 14 de fevereiro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida a **Ilhanara Vieira Ribeiro da Mota**, dependente de **José Ribeiro da Mota**, servidor público municipal inativo falecido, pensão mensal equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo servidor, aposentado no cargo de Mestre de Obras II, no valor de R\$ 3.912,38 (três mil novecentos e doze reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme planilha de cálculo de fls. 11, guia financeira de fls. 12 e memória de cálculo de fls. 13/14 do processo.

Parágrafo único - A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

**Art. 2º** - O disposto nesta Portaria tem efeito retroativo ao dia **8 de fevereiro de 2022**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 96**, de 18 de fevereiro de 2022

Designa servidores para desempenharem atividades no Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.323, de 1º de julho de 2020,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022, da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam designados para desempenharem, com poder de polícia, funções de inspeção, fiscalização e demais atribuições relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), os seguintes servidores:

- I - Liane Pietrobelli, Médica Veterinária, inscrita no CRMV-PR sob nº 08150-VP; e
- II - Guilherme Augusto Dillenburg Destri, Médico Veterinário, inscrito no CRMV-PR sob nº 13988-VP.

**Art. 2º** - Ficam, também, designados para auxiliarem nos serviços de fiscalização, inspeção e demais atividades relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA), os seguintes servidores:

- I - Francielly Torres dos Santos, Agente de Inspeção Municipal I, Matrícula nº 85671-1; e
- II - Marcos Samuel Nogueira, Técnico em Vigilância Sanitária I, Matrícula nº 55581-1.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nºs 102, de 6 de março de 2020, e 386, de 21 de julho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 3 de 34

### **PORTARIA Nº 97**, de 21 de fevereiro de 2022

Designa **Andriws Todeschini Prestes** para responder pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado **Andriws Todeschini Prestes** para responder pela Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Toledo, a contar **desta data até 24 de fevereiro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 98**, de 21 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidoras em cargos em comissão na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso I do artigo 45 e o inciso II do *caput* do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação contida no Ofício nº 002/2022-DSM/SMS, de 17 de fevereiro de 2022, da Secretaria da Saúde do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **Neuza Simão Gripp Freitas de Arruda** do cargo em comissão de Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar **desta data**.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Karen Rauane Muniz Pivetta** no cargo em comissão de Coordenadora do Ambulatório de Saúde Mental, com lotação na Secretaria da Saúde do Município, Símbolo CC-3 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar **desta data**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



## MUNICÍPIO DE TOLEDO

### Estado do Paraná

#### Secretaria de Recursos Humanos

#### COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA nº 07/2022

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

**torna público** o resultado com relação nominal dos candidatos considerados Aptos na Avaliação Psicológica realizada em 17 de fevereiro de 2022, referente aos Concursos Públicos nº 01/2019 e nº 01/2020.

O(a) candidato(a) Apto(a) também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
VALTER EDUARDO FERREIRA DE NOVAIS	ASSISTENTE SOCIAL I	01/2019	APTO
SANDRA ANDREIA DE CASTILHO GABIATTI	PROFESSOR II T20	01/2019	APTA
LOGANS ALEXANDRE SALOMON	ASSISTENTE SOCIAL I	01/2019	APTO
JULIANA MENEGHETI ANGELOTTI MENDONÇA	PROFESSOR II T20	01/2019	APTA
JÉSSICA MARIE BESING	PSICÓLOGO I	01/2019	APTA
LIDIANE DA SILVA EVARISTO	ENFERMEIRO I	01/2020	APTA
JULIANA LAHOUD TORRES ROMANCINI	FONOAUDIÓLOGO I	01/2020	APTA
SOLANGE GATTI	ASSISTENTE SOCIAL I	01/2019	APTA
DIOGO ZORTÉA LOVISON	FISIOTERAPEUTA I	01/2020	APTO
RUBIANI ANDRESA PARIZOTTO	MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I	01/2020	APTA
DHIEGO SGARBOSA TOMIN	MÉDICO T4 - NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO I	01/2020	APTO
RODRIGO DANIEL GONÇALVES LEANDRO	ASSISTENTE SOCIAL I	01/2019	APTO
ANA GLADIS WEBER	TERAPEUTA OCUPACIONAL I	01/2020	APTA
CRISTINA ANDREA BARON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM T8 – ESF I	01/2020	APTA
JOSÉ PINTO DE ALMEIDA JUNIOR	MÉDICO T6 – CLÍNICO GERAL I	01/2020	APTO
TIELY MIRANDA PEDROSO	NUTRICIONISTA I	01/2019	APTA

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2022.

**MARTA FATH**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



SECRETARIA DE  
**ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

### ATA “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022” -SMEL

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2022, reuniram-se na Sala 05 da Secretaria de Esportes e Lazer de Toledo (anexo ao Ginásio de Esportes Alcides Pan) Rua Protásio Alves nº 1640 – Vila Industrial, nesta cidade de Toledo-PR a comissão formada por Servidores Públicos conforme Portaria nº 71, datada de 25 de janeiro de 2021, para avaliação de solicitações de entidades que requerem a viabilização de eventos esportivos por meio do Programa “Esporte Cidadão 2022” referente ao Edital de Chamamento nº 01/2022, conforme segue: 12 (doze) entidades efetuaram protocolo sendo elas:

- AABT - Associação dos Amigos Badminton de Toledo;
- Rotary Club de Toledo;
- Associação de Karatê Shogun Toledo;
- ACEFFUT Associação Cultura Esportiva de Futebol e Futsal Futebol de Toledo;
- Associação Clube Atlético Toledense - ACAT;
- APAT – Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo;
- Liga de Futebol de Toledo;
- Moto Clube Toledo;
- Associação dos Corredores de Toledo;
- Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama - AMAP.
- Instituto Oportunizar Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná e -
- Associação Toledana Amigos do Futsal – ATAF.

A Comissão iniciou os trabalhos abrindo os envelopes nº 01 e 02 protocolados pela Associação dos Amigos Badminton de Toledo AABT, a qual solicita auxílio com a inscrição, Taxas Federativas, Hospedagem, transporte e alimentação de atletas nas diversas categorias, masculino e feminino para participação em eventos Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Tabela de Pontuação da Associação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	17pts

**Foi DEFERIDO. Relativo aos valores solicitados, houve análise orçamentária e em concordância com a Secretária da pasta, disponibilizar-se-á o transporte para atletas, fornecimento de alimentação e pagamento de taxas federativas e confederativas e hospedagem da equipe, num total de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais);**

Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 e 02 protocolados pela entidade Rotary Club de Toledo, a qual solicita auxílio com a locação de equipamentos para viabilização da 21ª Edição da Meia Maratona 21 km, Rústica 6km, Revezamento 10,5 km, Maratoninha e Caminhada da Saúde. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	21pts

**Foi DEFERIDO. Com relação aos valores solicitados, houve análise orçamentária e em concordância com a Secretária da pasta, disponibilizar-se-á um total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), em locação de equipamentos para a viabilização do evento citado.**



### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



## TOLEDO

PREFEITURA

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade Associação de Karatê Shogun de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio no pagamento de taxas federativas e confederativas, fornecimento de alimentação e transporte. A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos	10 pts
Tempo de atuação da entidade em eventos específicos	14 pts

Foi **DEFERIDO**, e em concordância através do fornecimento de transporte e pagamento de taxas federativas da equipe, num total de até R\$ 10.596,00 (dez mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Em seguida foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação ACEFFUT – Futsal Menores – Associação Cultural Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo, sendo solicitado pela mesma o pagamento de taxas federativas, pagamento de arbitragem e transporte de atletas.

A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	04pts

Foi **DEFERIDO**, através do fornecimento de transporte e pagamento de taxas federativas da equipe, e de acordo com o orçamento da Secretaria o valor a ser disponibilizado é o total de até R\$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais).

Em seguida foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação Clube Atlético Toledense, o qual solicita auxílio com o pagamento de **inscrição e arbitragem e fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte** para os atletas visando a participação da equipe no Campeonato Paranaense de Futsal – Chave Bronze, categoria adulto masculino.

Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 09/2019.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	08 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	08 pts

Foi **DEFERIDO**, Relativo aos valores solicitados, houve análise orçamentária e em concordância com a Secretária da pasta, disponibilizar-se-á o transporte para atletas e pagamento de taxas federativas no total de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Na sequência foram abertos os envelopes protocolados pela entidade APAT – Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para a manutenção de eventos da modalidade através de locação de equipamentos e contratação de serviços de ambulância, Seguranças e brigadistas. A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	8 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	8 pts

Foi **DEFERIDO**, através do fornecimento de serviços de sonorização e locação de equipamentos como tendas, disciplinadores, banheiros químicos, etc., de acordo com orçamento da pasta e num total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 7 de 34

### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



## TOLEDO PREFEITURA

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade Associação de Karatê Shogun de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio no pagamento de taxas federativas e confederativas, fornecimento de premiação, alimentação e transporte. A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos	10 pts
Tempo de atuação da entidade em eventos específicos	14 pts

**Foi DEFERIDO, e em concordância através do fornecimento do fornecimento de premiação, alimentação, transporte e pagamento de taxas federativas da equipe, num total de até R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

Em seguida foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação ACEFFUT – Futsal Menores – Associação Cultural Esportiva de Futsal e Futebol de Toledo, sendo solicitado pela mesma o pagamento de taxas federativas, pagamento de arbitragem e transporte de atletas.

A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	04pts

**Foi DEFERIDO, através do fornecimento de transporte e pagamento de taxas federativas da equipe, e de acordo com o orçamento da Secretaria o valor a ser disponibilizado é o total de até R\$ 13.870,00 (treze mil, oitocentos e setenta reais).**

Em seguida foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela Associação Clube Atlético Toledense, o qual solicita auxílio com o pagamento de **inscrição e arbitragem e fornecimento de alimentação, hospedagem e transporte** para os atletas visando a participação da equipe no Campeonato Paranaense de Futsal – Chave Bronze, categoria adulto masculino.

Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos estavam em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 09/2019.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	08 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	08 pts

**Foi DEFERIDO, Relativo aos valores solicitados, houve análise orçamentária e em concordância com a Secretária da pasta, disponibilizar-se-á o transporte para atletas e pagamento de taxas federativas no total de até R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).**

Na sequência foram abertos os envelopes protocolados pela entidade APAT – Associação de Pilotos de Arrancada de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para a manutenção de eventos da modalidade através de locação de equipamentos e contratação de serviços de ambulância, Seguranças e brigadistas. A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	8 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	8 pts

**Foi DEFERIDO, através do fornecimento de serviços de sonorização e locação de equipamentos como tendas, disciplinadores, banheiros químicos, etc., de acordo com orçamento da pasta e num total de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);**



### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



## TOLEDO

PREFEITURA

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade da Liga de Futebol de Toledo e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio no pagamento de arbitragem para a viabilização do Campeonato Amador de Futebol – Categorias Amadores e Sub 20, onde a documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

	Amador	Sub 20
Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10pts	10pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	38pts	38pts

**Foi DEFERIDO, e de acordo com a situação orçamentária da SMEL, disponibilizar-se-á serviços de arbitragem do Campeonato Amador e Sub 20 de Futebol 2022, num total de até R\$ 53.769,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais).**

Na sequência foram abertos os envelopes protocolados pela entidade MOTO CLUBE DE TOLEDO e efetuou a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para a realização dos Campeonatos Paranaense e Brasileiro de Motocros e Velocross através da Locação de equipamentos e contratação de serviços de ambulância seguranças e brigadistas, aquisição de materiais de consumo como Flyer, placas de sinalização, cartazes, camisetas e outros . A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	10 pts

**Foi DEFERIDO, e de acordo com os Registros de Preços atuais e da questão orçamentária da SMEL, será disponibilizado a locação de equipamentos como tendas, disciplinadores, banheiros químicos, etc., num total de até R\$ 70.000,00**

Em seguida foram abertos os envelopes nº 01 e 02 da Associação dos Corredores de Toledo e efetuou-se a conferência da documentação, sendo que a mesma solicita auxílio para viabilizar a Corrida 24hs Torao Takada – 8ª Edição, através da disponibilização de equipamentos (tendas, disciplinadores, banheiros químicos, mesas, cadeiras e sonorização) e pagamento de arbitragem e cronometragem. A documentação confere conforme o exigido no Edital nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

**Foi DEFERIDO, através da disponibilização conforme o solicitado, de acordo com o orçamento e da Secretária da SMEL num total de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela **Associação de Moradores e Amigos do Jardim Panorama**, o qual solicita auxílio visando o pagamento de arbitragem do 26º Campeonato do Comércio do Jardim Panorama. Os documentos foram analisados pela Comissão de Avaliação e os mesmos estão em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10 pts
Tempo de atuação da entidade no evento específico	26 pts

**Foi DEFERIDO, através do pagamento de arbitragem, já constante no orçamento da SMEL num total de até R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).**

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela entidade **Instituto Oportunizar Esporte, Cultura e Educação para Desportos do Estado do Paraná**, o qual solicita



### SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER



## TOLEDO

PREFEITURA

material esportivo (bolas e cones) visando realizar treinamentos de Futebol para menores no Jd Panorama,, BNH São Francisco e Centro Esportivo Nelson Miguel Shardong. Os documentos foram analisados pela comissão onde os mesmos **estavam** em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

Tabela de Pontuação:

Cada evento realizado nos últimos 10 anos.	10 pts
Tempo de atuação da entidade	10 pts

**Foi DEFERIDO, Os materiais solicitados serão disponibilizados após realização de Registro de preços para a aquisição de materiais esportivos num total de até R\$ 9.981,20 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).**

Na sequência foram abertos os envelopes 01 e 02 protocolados pela ATAF – Associação Toledana Amigos do Futsal, o qual solicita auxílio visando Projeto Social Os documentos foram analisados pela Comissão de Avaliação e os mesmos **não estão** em concordância com o exigido no Edital de Chamamento Público nº 01/2021.

**INDEFERIDO**, conforme segue:

**Crítérios Constantes do Edital de Chamamento 01/2021descumpridos pela entidade:**

*12.2.4.1. Documentos constantes no ENVELOPE 1 (Proposta e Projeto):*

*I – ofício dirigido ao administrador público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Acordo de Cooperação (ANEXO I);*

**– Documentos nos critérios acima mencionados não condizem com a proposta.**

**- Ofício de Solicitação refere-se à Chamamento Público 009/2019;**

**- Solicita parceria entre a ATAF e a Prefeitura com a Secretaria de Assistência Social;**

*V – Declaração de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante (ANEXO IV), bem como apresentar documentos que comprovem a experiência prévia e capacidade técnica e operacional da OSC serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:*

**– Anexo IV – A ATAF declara ter experiência prévia ao serviço de Meia Maratona e Maratoninha.**

*VI – Declaração de que possui parcerias e/ou recursos próprios para manutenção do serviço proposto (ANEXO VIII)*

**Anexo VIII – refere-se aos serviços de Meia Maratona e Maratoninha;**

Na explanação do Plano de Trabalho, A ATAF solicita Pagamento de Treinador, Preparador Físico e Fisioterapeuta.

Toledo, 17 de fevereiro de 2022.

Integrantes da Comissão de avaliação conforme nº 71 de 25 de Janeiro de 2021.

- Franz Menegasso

- Marcia Franciele Spies



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 10 de 34

**SECRETARIA DE  
ESPORTES E LAZER**



**TOLEDO**  
PREFEITURA

- José Caracuel Gimenez Junior

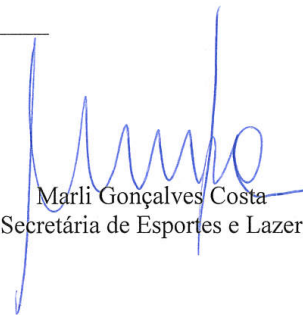


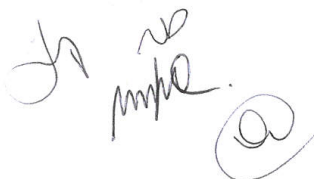
- Monica Bernadete Van de Sand



- Mara Lucia Sartori



  
Marli Gonçalves Costa  
Secretária de Esportes e Lazer





GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO!” EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Educação (SMED) informa que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado a selecionar estudantes para a concessão de bolsas de 14 a 21 de fevereiro de 2022. Será realizado através do Programa “Respeitável Público”, segundo a Lei Nº 116/2021 para o ano letivo de 2022, que serão disponibilizadas para estudantes regularmente matriculados em qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada).

#### 1. OBJETIVOS

- I – Oportunizar que os alunos selecionados possam vivenciar as aulas como bolsistas e aprimorar as técnicas de arte circense;
- II – Criar oportunidades para que os alunos bolsistas, sobre a orientação e supervisão de um instrutor responsável possam auxiliar na aplicação das técnicas de ensino da arte circense, aprofundando seus conhecimentos sobre a mesma, para, posteriormente, aplicar os conhecimentos adquiridos como instrutores;
- III – Complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e comunitária;
- IV – Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem no circo e no sistema educacional; e
- V – Desenvolver capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da pobreza e das vulnerabilidades sociais.

#### 2. NÚMERO DE BOLSAS E PERÍODO DA BOLSA

O benefício financeiro será concedido, anualmente, pelo período de 11 (onze) meses, de fevereiro a dezembro, no valor de R\$ 500,00 mensais, podendo ser renovável, mediante avaliação da Equipe de Referência do Programa “Respeitável Público!”, em um total de 20 (vinte) benefícios individuais, assim distribuídos:

- I – 10 (dez) para alunos do Circo da Alegria, da Escola Municipal Anita Garibaldi; e
- II – 10 (dez) para alunos do Circo da Magia, da Escola Municipal Engenheiro Waldyr Luiz Becker.

#### 3. CANDIDATOS À BOLSA

Para pleitear a concessão do benefício financeiro do Programa “Respeitável Público!” o aluno deverá:

- I – Comprovar ter sido, aluno de um dos Circos da Alegria ou da Magia por, pelo menos, um ano;
- II – Estar **matriculado e frequentando** o Circo da Alegria ou o Circo da Magia por **pelo menos 1 ano**;
- III – Possuir idade entre 14 e 20 anos;
- IV – Estar matriculado e frequentando qualquer uma das etapas de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior) em instituição pública ou privada;



- V – Apresentar declaração de matrícula do ensino regular da etapa de ensino em que estiver matriculado;
- VI – Estar em plena atividade circense; e
- VII – Ter a autorização dos pais ou responsáveis (Termo de Autorização anexo III), no caso de adolescentes menores de 18 anos;
- VIII – Em caso de atestado médico, o estudante deverá apresentar cópia do atestado à coordenação do Circo para que fique arquivado em sua ficha.

#### 4. DO DESEMPATE

Em caso de terem mais inscritos do que o número de bolsas disponíveis os critérios para desempate serão:

- I – Mais tempo de Circo;
- II – Maior idade;
- III – Caso ainda houver empate a comissão avaliará o histórico de participação do estudante no circo.

#### 5. DA INSCRIÇÃO

Período: de 21/02/2022 a 25/02/2022.

Horário: Das 7h30min. às 11h30min. e das 13h30min. às 17h30min.

Locais:

##### **Circo da Alegria**

Rua Félix da Cunha, nº 659, Jardim Europa  
Telefones (45) 3055-8757 e (45) 3277-2182

##### **Circo da Magia**

Rua Luiz Woiski, nº 386, Loteamento Fachini,  
Telefone (45) 3252-9099.

Os candidatos deverão entregar a documentação acima relacionada no ato da inscrição para conferência. A análise será realizada posteriormente pela Comissão de Seleção e Avaliação do Programa.

#### 6. DA CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE

O aluno que for beneficiado pelo Programa “Respeitável Público!”, durante o período de recebimento do benefício, prestará, de forma gratuita, monitoria em contraturno escolar e continuará com seus treinamentos no Circo, sendo dois dias de monitoria e três dias de treinamento, podendo ser um dos dias de monitoria usado para planejamento e estudos, conforme a necessidade, realidade e possibilidade de cada Circo.

#### 7. DA SELEÇÃO

A seleção dos estudantes serão realizadas pelas Comissões de Avaliação e Seleção de beneficiários do Programa “Respeitável Público” da Secretaria Municipal da Educação, instituídas pelas Portarias nº636 e nº 637 de 28 de dezembro de 2021, que analisarão as seguintes documentações:

- I – Declaração de frequência referente ao ano anterior da participação do respectivo Circo;
- II – Declaração de matrícula de ensino que esteja frequentando no ano letivo atual;



- III – Cópia dos documentos pessoais: Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Comprovante de Residência (COPEL);
- IV – Quando menor de idade: incluir cópia dos documentos pessoais do responsável (RG e CPF);
- V – Termo de Autorização assinado pelos responsáveis quando menor de 18 anos de idade, (Anexo III).

## 8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

O benefício financeiro será suspenso, além de outros casos estabelecidos no regulamento do Programa “Respeitável Público!”, quando o beneficiário:

- I – Completar 21 anos;
- II – Não mantiver assiduidade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na respectiva etapa de ensino (Ensino Fundamental II, EJA, CEEBJA, Ensino Médio, Ensino Técnico-profissionalizante ou Ensino Superior em instituição pública ou privada);
- III – Descumprir reiteradamente as regras do Programa “Respeitável Público!”; ou
- IV – Interromper os treinamentos da modalidade para a qual foi inscrito.

Parágrafo único – Poderá haver a inserção de novos alunos no Programa “Respeitável Público!” a qualquer tempo, mediante o surgimento de vagas, ou em decorrência das situações nele previstas.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A inscrição e o preenchimento dos requisitos não garantem a contemplação com a Bolsa do Programa “Respeitável Público!”, a Comissão analisará e emitirá relatório com os nomes dos selecionados, que serão disponibilizados no site da prefeitura ([www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)).

Toledo, 18 de Fevereiro de 2022.

**Elisângela Batista**  
Secretária Municipal da Educação  
Port. Nº 7/2021

Comissão de Seleção e Avaliação (Portarias nº 636 e nº 637 de 28 de dezembro de 2021):

Ademir Iung;  
Arildo Sanchez Guerra;  
Marcia Emerick Mendes;  
Paula Regina Bombonato;  
Rodrigo Zini;  
Rosane Lucia Haboski;  
Silvia Felizardo Schutz.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 14 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### Anexo I - FICHA DE INSCRIÇÃO

#### CANDIDATO(A) BOLSISTA - RESPEITÁVEL PÚBLICO!

##### 1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 Nome completo: _____
1.2 Data de nascimento: _____ Idade: _____
1.3 Endereço residencial: _____ Nº _____ Bairro: _____
1.4 Ponto de referência: _____
1.5 Telefone: _____ E-mail: _____
1.6 Escola: _____ Endereço: _____
1.7 Composição familiar (pessoas que residem com ele) Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____ Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____ Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____ Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____ Nome: _____ Idade: _____ Parentesco: _____
1.8 Renda Familiar Total R\$ _____ Per capita R\$ _____
Observações sobre o aluno que enfatizem o Art. 2 LEI "R" N°116, de 23 de dezembro de 2021. _____ _____ _____

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Adolescente/Jovem

( ) Atende ( ) Não atende os critérios estabelecidos na Lei  
....., para posterior apresentação de projeto com  
proposta de atuação.

\_\_\_\_\_  
Ass. do Coordenador



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 15 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO RESPEITÁVEL PÚBLICO!

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado no Circo \_\_\_\_\_, Localidade: \_\_\_\_\_, Nível \_\_\_\_\_, período (matutino ou vespertino) \_\_\_\_\_ comprometo-me a apresentar anualmente, durante a vigência do Programa "Respeitável Público!", frequência em treinamentos e frequência na instituição de ensino devidamente matriculado. Declaro estar ciente que a não entrega da documentação e o descumprimento do que determina a lei, implicará na perda da bolsa ou em sua renovação.

Toledo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do estudante ou responsável legal

RG: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 16 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO

#### CANDIDATO (A) BOLSISTA -RESPEITÁVEL PÚBLICO!

Eu \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do CPF \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, residente à  
Rua \_\_\_\_\_, telefone de contato  
nº ( ) \_\_\_\_\_, autorizo meu (minha) filho (a)  
\_\_\_\_\_  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ e do RG  
\_\_\_\_\_ a participar do Programa Respeitável Público!.

Toledo, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 17 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

# TOLEDO



SECRETARIA  
DA **EDUCAÇÃO**

### PROGRAMA “RESPEITÁVEL PÚBLICO!”

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO DE ENSINO EM QUE ESTUDA: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CLASSIFICADO: ( ) SIM ( ) NÃO

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA PLEITEAR A BOLSA:	SIM	NÃO
Ficha de Inscrição - Anexo I		
Termo de Compromisso - Anexo II		
Termo de Autorização (quando de menor) – Anexo III		
Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino (ou)		
Comprovante Aprovação Vestibular		
Declaração de Frequência do ano anterior do Circo		
Cópia do Comprovante de Residência (energia elétrica)		
Cópia RG do Candidato;		
Cópia CPF;		
Cópia do RG e CPF do responsável legal (quando for menor de idade)		

Observações: \_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### EDITAL DE TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes;

Considerando a necessidade de se prover o continuado serviço prestado pelos estagiários ao Município de Toledo;

#### TORNA PÚBLICO

A realização de TESTE SELETIVO, regido pelo presente edital, para a seleção e contratação de estagiários remunerados em nível médio, técnico e superior, para atuar junto ao quadro de estagiários do Município de Toledo e para constituir cadastro de reserva, passando a vigorar com a seguinte redação:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1.** O Teste Seletivo será regido pelas regras estabelecidas neste Edital e executado pela comissão instituída pela Portaria nº 93, de 17 de fevereiro de 2022.

**1.2.** A realização do Teste Seletivo, em virtude do surgimento de novas vagas, não gerará o direito à nomeação dos candidatos aprovados fora das vagas previstas nos Editais de Testes Seletivos de Estagiários anteriores.

**1.3.** Os candidatos aprovados nos Testes Seletivos de Estagiários anteriores, durante o prazo improrrogável previsto no edital, serão convocados com prioridade sobre os novos aprovados.

**1.4.** O prazo de validade do Teste Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**1.5.** O período de estágio será definido segundo os critérios de necessidade da Prefeitura do Município de Toledo, não excedendo o período de 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.

**1.6.** A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal de no mínimo 20 horas semanais (4 horas diárias) e no máximo 30 horas semanais (6 horas diárias).

**1.7.** A convocação para as vagas informadas no quadro de vagas deste Edital será feita de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Toledo, dentro do prazo de validade do certame.

**1.8.** Ao contrato de estágio aplicam-se, obrigatoriamente, os preceitos dispostos



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

- a) O Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.
- b) O não cumprimento de quaisquer cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio constituem motivos de imediata rescisão.

### 2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever no Teste Seletivo para Estagiário, candidatas que preencham os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do primeiro semestre.
- b) Ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme necessidade da Administração, de maneira que não coincida com o horário de aula.
- c) Ter a autorização da Instituição de Ensino que frequenta para realizar o estágio.
- d) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.
- e) Ter idade mínima de 16 anos completos, conforme a Constituição Federal.
- f) Estar devidamente vacinado, com as duas doses, contra a Covid-19.
- g) Cumprir as demais determinações deste Edital.

2.2. À pessoa com deficiência é assegurado direito de se inscrever neste Teste Seletivo desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência, e a ela será reservada 10% (dez por cento) do total das vagas a ser preenchidas, de acordo com § 5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.

### 3. DAS ÁREAS, VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

ENSINO MÉDIO		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Ensino Médio – Município de Toledo - <b>para atuar na área urbana do Município de Toledo</b>	20+ Cadastro Reserva	Estar cursando Ensino Médio Regular.
Ensino Médio - <b>para atuar no Distrito de Novo Sobradinho</b>	01+ Cadastro Reserva	Estar cursando Ensino Médio Regular, com disponibilidade para estagiar no Distrito de Novo Sobradinho.

ENSINO TÉCNICO (PROFISSIONALIZANTE)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Formação de Docentes (Magistério)	30+ Cadastro Reserva	Estar cursando Formação de Docentes (Magistério);
Técnico em Administração	05+ Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Administração.
Técnico em Informática	05+ Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Informática.
Técnico em Farmácia	01+ Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Farmácia.
Técnico em Enfermagem	02+ Cadastro Reserva	Estar cursando Técnico em Enfermagem.

ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E/OU TECNOLOGIA)		
ÁREA	VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS
Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública- <b>para atuar na área urbana do Município de Toledo</b>	05+ Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Administração, Gestão Financeira, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais, Gestão Pública.
Ciências Biológicas Bacharelado, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental e Engenharia Ambiental e Sanitária	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Ciências Biológicas, Engenharia Ambiental, Gestão Ambiental ou Engenharia Ambiental Sanitária.
Educação Física Licenciatura, Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas Licenciatura, Psicopedagogia.	20+ Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em: Educação Física; Filosofia, Geografia, História, Letras, Matemática, Música, Física, Sociologia, Química, Ciências Biológicas, Psicopedagogia.
Educação Física Bacharelado	05+ Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Educação Física.
Direito	02+ Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Direito.
Enfermagem	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Enfermagem.
Farmácia, Biomedicina e		Estar cursando Bacharelado ou



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Processos Químicos	Cadastro Reserva	Tecnologia em: Farmácia, Biomedicina ou Processos Químicos.
Fisioterapia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Fisioterapia.
Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing e Fotografia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Marketing ou Fotografia.
Pedagogia	30 + Cadastro Reserva	Estar cursando Licenciatura em Pedagogia.
Psicologia	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Psicologia.
Serviço Social	Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado em Serviço Social.
Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas para internet e Ciência da Computação, Produção Audiovisual e Comunicação, Comunicação Digital e Hipermídia.	01+ Cadastro Reserva	Estar cursando Bacharelado ou Tecnologia em: Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas Para Internet, Ciência da Computação, Produção Audiovisual e Comunicação, Comunicação Digital e Hipermídia.

### 4. DA BOLSA AUXÍLIO

4.1. O estagiário do Ensino médio, técnico e superior receberá uma bolsa auxílio e auxílio transporte durante o período em que estiver atuando no estágio, conforme tabela a baixo:

ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	BOLSA AUXÍLIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
Ensino Médio	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 420,00	R\$ 100,00
Ensino Técnico	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 460,00	R\$ 100,00
Ensino Superior	4 horas diárias / 20 horas semanais	R\$ 540,00	R\$ 100,00
Ensino Superior	6 horas diárias / 30	R\$ 650,00	R\$ 100,00



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

	horas semanais		
--	----------------	--	--

### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** O candidato deverá realizar o cadastro e a sua inscrição através do site: <http://www.toledo.pr.gov.br/pse/#/dashboard>, no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.2.** A inscrição para o Teste Seletivo de estagiários regida pelo presente Edital será gratuita.

**5.3.** Após a inscrição o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição gerado no ato da mesma, o qual deverá ser apresentado no dia da prova.

**5.4.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar no ato da inscrição e requerer atendimento especial através de requerimento, conforme Anexo III, junto com cópia da certidão de nascimento da criança, protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, e no dia da realização da prova levar um acompanhante adulto, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.** No ato da inscrição, o candidato que se declarar portador de deficiência poderá requerer atendimento especial (Anexo III), apresentando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O pedido deverá ser protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00min às 11h40min e das 13h30min às 17h00min no período descrito no cronograma, Anexo I, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo. Não será aceita a solicitação após o encerramento das inscrições.

**5.5.1.** Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência e não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da Publicação deste Edital.

**5.5.2.** A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.5.3.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem deficientes, se aprovados no Teste Seletivo, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**5.5.4.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico, na ocasião da divulgação da



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

homologação das inscrições.

**5.6.** A homologação das inscrições será divulgada no período descrito no cronograma, Anexo I no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico.

**5.7.** O local da prova e a lista de ensalamento serão divulgadas pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

**5.8.** A divulgação do gabarito provisório será divulgada pelo site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

### 6. DA SELEÇÃO

**6.1.** A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha de assinalar, cada questão terá 4 (quatro) opções de escolha onde apenas 1 (uma) será a correta. A prova será realizada, no período descrito no cronograma, Anexo I, com início às 09:00h e com duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato estar no local com 30 minutos de antecedência.

**6.2.** Os portões de acesso aos locais de prova ficarão abertos das 08h00min às 08h45min para a entrada dos candidatos.

**6.3.** Os candidatos que chegarem após as 08h45min encontrarão os portões fechados e perderão o direito de fazer a prova.

**6.4.** O candidato deverá comparecer no local designado, para a realização da prova objetiva, munido do documento oficial de identificação com foto, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (fabricada em material transparente) e fazendo uso de máscara. Também será permitido garrafa de água transparente sem rótulo.

**6.5.** Somente os candidatos poderão ter acesso aos locais de aplicação de prova.

**6.6.** NÃO será permitido durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais, acompanhado por um membro da equipe de aplicação da prova.

**6.7.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas e será excluída do Teste Seletivo. O tempo utilizado para amamentação não será acrescido no tempo de realização da prova.

**6.8.** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar o local de



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

realização da prova objetiva somente após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, podendo levar consigo o caderno de questões.

**6.9.** Os dois últimos candidatos, de cada sala, somente serão liberados após todos terem concluído a prova ou horário de aplicação tenha se encerrado.

**6.10.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, sendo, portanto, eliminado do teste seletivo.

**6.11.** Em hipótese nenhuma será permitido ao candidato comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova e fazer uso de qualquer material didático ou de apoio durante a prova, sob pena de pronta eliminação.

**6.12.** Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente teste seletivo.

**6.13.** Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.

**6.14.** É de inteira responsabilidade do candidato, preencher corretamente seus dados (**Nome, RG, CPF, curso e assinatura**) na **Folha de Respostas** que será distribuído no ato da realização da prova, assim como zelar pelo material, evitando rasuras.

**6.15.** A **Folha de Respostas** não será, de maneira alguma, substituída devido a preenchimento incorreto e/ou rasuras por parte do candidato.

### 7. DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**7.1.** A avaliação dos candidatos, feita por meio da prova objetiva, será de caráter eliminatório e classificatório.

**7.2.** Cada questão da prova terá o valor equivalente a **05 (cinco) pontos**, perfazendo o total de **100 (cem) pontos**.

**7.3.** Será eliminado do Teste Seletivo para estágio o candidato que, obtiver nota zerada em qualquer dos conteúdos.

PROVA	QUESTÕES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Português	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acentuação e Pontuação;</li><li>• Classe de Palavras;</li><li>• Figuras de Linguagem;</li><li>• Leitura e Interpretação de Textos;</li><li>• Ortografia.</li></ul>
Matemática	05	<ul style="list-style-type: none"><li>• Operações básicas (Adição, subtração, multiplicação e divisão);</li><li>• Porcentagem;</li></ul>



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Informática	03	<ul style="list-style-type: none"><li>• Regra de três simples.</li><li>• Componentes e constituição do PC;</li><li>• Pacote Office (Word, Excel e Libre);</li><li>• Software, sistema operacional e programas;</li><li>• Teclas de atalho.</li></ul>
Conhecimentos Gerais	07	<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei de Estágio (Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008);</li><li>• Lei de Conflitos de Interesses no exercício de cargo ou emprego público (Lei 12.813, de 16 de maio de 2013);</li><li>• Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Toledo;</li><li>• Ética;</li><li>• Atendimento ao público;</li><li>• Tópicos relevantes e atuais na sociedade brasileira nas áreas de economia; ciência; tecnologia e inovação; cultura; política e redes sociais.</li></ul>

### 8. DOS RECURSOS

**8.1.** O candidato que desejar interpor recursos disporá de até 01 (um) dia útil a contar da divulgação dos resultados, conforme cronograma no Anexo I.

**8.2.** O recurso deverá ser realizado em documento próprio (conforme Anexo II), ser fundamentado e protocolizado no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, no horário das 8h00m às 11h40m e das 13h30m às 17h00m.

**8.3.** Não serão aceitos recursos encaminhados por via postal, fax, etc.

**8.4.** A devolutiva dos recursos interpostos será disponibilizada somente aos candidatos recorrentes.

**8.5.** Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão(ões), esta(s) será(ão) considerada(s) válida(s) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.6.** Se houver alteração dos gabaritos, por força de recurso, estes serão publicados no site do Município <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> no Órgão Oficial Eletrônico, conforme cronograma no Anexo I.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**9.1.** A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na Prova



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

Objetiva.

**9.2.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota, em listas de classificação da área de atuação correspondente.

### 10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

**10.1.** Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir maior idade;
- b) Possuir maior nota em Português;
- c) Possuir maior nota em Matemática;
- d) Possuir maior nota em Informática;
- e) Possuir maior nota em Conhecimentos Gerais.

### 11. HOMOLOGAÇÃO

**11.1.** O ato de homologação do resultado final deste Teste Seletivo para Estagiários será publicado pelo site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico no período descrito no cronograma, Anexo I.

### 12. CONTRATAÇÃO

**12.1.** Dentro da necessidade do Município, os candidatos aprovados serão convocados pelo site <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos> pelo Órgão Oficial Eletrônico do Município para se apresentarem em data, horário e local estabelecidos. Na sequência serão firmados os Termos de Compromisso com a Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, obedecendo-se a ordem de classificação final.

**12.2.** Nesta ocasião serão exigidos dos candidatos à apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Residência;
- d) Cópia da carteira de vacinação atualizada ou comprovante de vacinação contra Covid-19.
- e) Declaração de matrícula original e atualizada da Unidade de Ensino, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para a comprovação do requisito;
- f) Termo de sigilo de informações, com base na Lei 12.813, de 16 de maio de 2013;
- g) Estudantes que se declararem deficientes deverão apresentar no ato da contratação juntamente aos documentos solicitados, laudo médico (original ou



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

cópia autenticada), emitido nos últimos 12(doze) meses.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

**13.2.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares, comunicados e demais publicações referentes ao Teste Seletivo para Estagiários, que sejam publicados no site do Município de Toledo (<https://www.toledo.pr.gov.br/portal/recursos-humanos/concursos-e-testes-seletivos>) e Órgão Oficial Eletrônico.

**13.3.** O Município de Toledo e a Comissão Especial do Teste Seletivo não se responsabilizam por informações incompletas, desatualizadas e/ou falsas prestadas pelo estudante na ocasião da sua inscrição, sob pena da desclassificação.

**13.4.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

**13.5.** O candidato que realizar troca de Instituição de Ensino ou de curso durante a vigência do estágio terá o contrato de estágio rompido.

**13.6.** O contrato de estágio rompido poderá ser reestabelecido, somente no caso de transferência de Instituição de Ensino na condição de ser o mesmo curso ao qual estava inscrito anteriormente.

**13.7.** A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância dos demais requisitos, das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência do Município de Toledo.

**13.8.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Teste Seletivo, a qualquer tempo.

**13.9.** Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo para estagiários, instituída pela portaria nº 93/2022.

Toledo, 21 de fevereiro de 2022.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSAT**

Prefeito do Município de Toledo – PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 28 de 34



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO I

#### PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 001/2022

	DATA
Publicação da Comissão	18/02/2022
Publicação do Edital do Teste Seletivo de Estagiários	21/02/2022
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Amamentação	21/02/2022 à 25/02/2022
Período de Solicitação de Atendimento Especial – Portadores de Deficiência	21/02/2022 à 25/02/2022
<b>Período de Inscrições</b>	21/02/2022 à 06/03/2022
Divulgação das Inscrições	08/03/2022
Recurso das Inscrições	08/03/2022
Homologação das Inscrições	10/03/2022
Comunicado de local de provas, ensalamento e orientações aos candidatos inscritos	14/03/2022
<b>Prova Escrita</b>	19/03/2022
Abertura dos portões	08h00min
Fechamento dos portões	08h45min
Início das provas	09h00min
Término das provas	11h00min
Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Escrita	21/03/2022
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório da Prova Escrita	21/03/2022
Resposta dos Recursos do Gabarito Provisório	23/03/2022
Divulgação do Gabarito Definitivo da Prova Escrita e Classificação	25/03/2022
Prazo de Recurso da Classificação	25/03/2022
Resposta dos Recursos da Classificação	29/03/2022
Publicação do Resultado Final	29/03/2022
Prazo para Recurso do Resultado Final	29/03/2022
<b>Publicação do Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo de Estagiários</b>	31/03/2022

Cronograma sujeito à alterações



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 29 de 34



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO II

### FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2022

Prefeitura Municipal de Toledo

<b>Inscrição:</b>					
<b>Nome Completo:</b>					
<b>CPF:</b>					
<b>RG:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Numero:</b>		<b>Bairro:</b>			
<b>Cidade:</b>		<b>Estado:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Tel. Fixo:</b>			<b>Tel. Celular:</b>		
<b>Email:</b>					
<b>Interposição de Recurso contra o gabarito provisório</b>					
Toledo, ____ / ____ / ____					
_____ Assinatura					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 30 de 34



## MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Teste Seletivo de Estagiários 001/2022

Prefeitura Municipal de Toledo

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Numero:		Bairro:			
Cidade:		Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:			
Email:					
<b>Requerimento de Atendimento Especial</b>					
Toledo, ___/___/___					
_____ Assinatura					



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 31 de 34

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

**Torna Público** que, no dia **24 de fevereiro de 2022, às 14 horas**, comparecerá perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2021**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2022.

  
LUÍS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022

**OBJETO:** Aquisição de Bomba Trator, a fim de equipar a estrutura operacional do Aterro Sanitário, deste Município de Toledo. Conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, anexos ao processo licitatório, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 10 DE MARÇO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.011,74 (vinte e três mil onze reais e setenta e quatro centavos).

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Leitor de Microchip e Microchip com aplicador, com a finalidade de realizar o controle da posse responsável de cães e gatos em atendimento ao Programa de Defesa e Proteção Animal de Toledo/PR, realizado através da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, conforme a modalidade de Transferência Especial que foi concebida por meio da edição da Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Plano de Ação nº 09032021-010391, cadastrado na Plataforma +Brasil, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 11 DE MARÇO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 29.807,80 (vinte e nove mil, oitocentos e sete reais, oitenta centavos).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 32 de 34

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e transporte de mudança, da sede da Biblioteca Pública Municipal, localizada na Avenida Tiradentes, Nº 1165, Centro, com destino a Avenida Parigot de Souza, Nº 2946, Vila Industrial, de responsabilidade da Secretaria da Cultura, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 13h30min do dia 09 DE MARÇO DE 2022. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.333,33 (vinte e um mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: [licitacao@toledo.pr.gov.br](mailto:licitacao@toledo.pr.gov.br)

### TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Coordenadora do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON inserido às fls. 063/064; CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, inserido às fls. 066/067; CONSIDERANDO a decisão do Secretário da Administração, inserido às fls. 068, o qual manifesta-se favorável à Revogação do certame; CONSIDERANDO o poder dever de autotutela, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que prevê que a administração pode revogar seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial; CONSIDERANDO por fim, que a presente revogação antecede a abertura e adjudicação do certame, o que, por sua vez, afasta o contraditório. DECIDO REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022, cujo objeto é: contratação de empresa(s) para a instalação de pontos de espera para ar condicionado e serviço de retoque de pintura onde serão instalados os pontos (material e mão de obra) para atender as necessidades da sede do Núcleo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 20/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de vergalhões de ferro conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 03/03/2022, às 14:00hrs. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/02/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE

### EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 21/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de vergalhões de ferro conforme especificações no edital de licitação e no Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 04/03/2022, às 08:30hrs. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 22/02/2022 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site [www.emdur.com.br](http://www.emdur.com.br) - Fones (45) 3378-8000 – e-mail: [admlicita@emdur.com.br](mailto:admlicita@emdur.com.br) ou [licita1@emdur.com.br](mailto:licita1@emdur.com.br).

Toledo-PR, 18 de fevereiro de 2022.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE

DIRETOR SUPERINTENDENTE



## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



Toledo, 18 de Fevereiro de 2022.

Prezado Conselheiro (a),

### CONVOCAÇÃO

Informamos a data da próxima reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal de segurança alimentar e nutricional de Toledo que irá realizar-se no dia 24/02/2022 quinta-feira às 09:00h nas dependências do Sindicato Rural de Toledo.

Pauta da reunião:

- a) Atualizações sobre o projeto das Hortas comunitárias.
- b) Atualizações sobre o PAA.
- c) Atualizações sobre o PNAE
- d) Assuntos Gerais.

Sendo o que tínhamos para o momento, e certos de contarmos com sua presença nesta reunião, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Carlinhos Luiz Fornari

Presidente COMSEA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano XII

Toledo-PR, 21 de fevereiro de 2022

Edição nº 3.153

Página 34 de 34

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo** Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**

**Gabinete do Prefeito**

Prefeito Municipal

Marcio Antonio Borges

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: [toledopr.diariooficial@gmail.com](mailto:toledopr.diariooficial@gmail.com)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.